



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão



Curso Sistema de Registro de Preços

VALDIR AUGUSTO DA SILVA
Coordenador de Gestão de Compras

Fortaleza – Março/2020



Google Classroom™

Turma: **z9p7tta**



- ❖ **LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS**
- ❖ **ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS**
- ❖ **REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ❖ **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PORTAL DE COMPRAS**
- ❖ **PASSO A PASSO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAWEB**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS

No Âmbito Federal

Lei Federal nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 15 As compras, **sempre que possível**, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS

No Âmbito Estadual

Decreto nº 32.901/2018 - Regulamenta, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, o **sistema logístico de suprimentos**, e dá outras providências.

Art. 13 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, materiais e serviços.

Art. 14 Sempre que possível, as compras de bens, materiais e serviços deverão ser realizadas pela sistemática de Registro de Preços, conforme as disposições do respectivo decreto estadual vigente.

Art. 15 Caberá ao Órgão Gestor Geral do Registro de Preços autorizar os Órgãos Participantes a realizarem suas compras/contratações por outro meio que não o Registro de Preços, mediante comprovação da inviabilidade ou da desvantagem financeira da utilização da Ata.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Decreto nº 32.824/2018 - Dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema de registro de preços de que trata o artigo 15 da lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 11 da lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e o artigo 66 da lei nº13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para processos de contratação pública por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, aos Fundos Especiais, às Autarquias, às Fundações, às Empresas Públicas, às Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado e os entes municipais beneficiados por programa ou projeto estadual.

Art. 2º No uso do SRP serão observadas as exigências de que tratam o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o disposto no art. 66 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de **contratações frequentes**;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens ou materiais com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou materiais ou a contratação de serviços **para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo**; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração.

§1º Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, devendo ser adotado, **preferencialmente, em contratações corporativas**.

§2º Evidenciadas as hipóteses previstas neste artigo, a não utilização do registro de preços deverá ser justificada nos autos do processo pela autoridade competente.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS

No Âmbito Estadual

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gestor geral de registro de preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará;
- IV - órgão gestor do registro de preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP para uma determinada categoria de itens, inclusive pela organização e realização da fase preparatória do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- V - órgão participante: órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual que participa dos procedimentos iniciais da licitação para o SRP e integra a ata de registro de preços;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

VI - órgão interessado: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VII - pesquisa de mercado: pesquisa realizada junto ao banco de preços oficial do Governo do Estado, ao mercado fornecedor, aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do registro de preços;

VIII - ordem de compra ou de serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou material ou o início da prestação do serviço;

IX - compra estadual cooperada: compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gestor conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto estadual, mediante prévia indicação da demanda pelos entes beneficiados;

X - órgão participante de compra estadual cooperada: órgão ou entidade da administração pública municipal que, em razão de participação em programa ou projeto estadual, é contemplado no registro de preços, independente de manifestação formal.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

XI – estatal: empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias sujeitas aos comandos previstos neste regulamento e na Lei nº 13.303/2016.

Art. 5º A prática dos atos de coordenação do planejamento do SRP, operacionalizado por meio do sistema corporativo de gestão de compras, é de responsabilidade do órgão gestor do registro de preços, devendo para tanto:

- I - convocar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participarem do SRP por meio de sistema informatizado, correspondência eletrônica e ou outro meio eficaz;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total das necessidades de bens, materiais e serviços, bem como promover as devidas adequações com vista à definição das especificações técnicas, dos termos de referência ou dos projetos básicos, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - requerer aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual a confirmação dos quantitativos e especificações do objeto a ser licitado, via sistema informatizado;
- IV - realizar todos os atos necessários à instrução processual da fase preparatória do procedimento licitatório;



LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 5º A prática dos atos de coordenação do planejamento do SRP, operacionalizado por meio do sistema corporativo de gestão de compras, é de responsabilidade do órgão gestor do registro de preços, devendo para tanto:

V - realizar pesquisa de mercado, com vista a estimar os valores dos bens, materiais e serviços a serem licitados, integrando-a ao respectivo processo licitatório;

VI - realizar, quando necessário, consulta pública com os fornecedores, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e obter detalhes sobre o objeto da contratação.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos casos em que couber a aplicação, será adotado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referente à cota reservada do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, instruídos pelo Gestor do Registro de Preços, serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, por meio do sistema corporativo de gestão de compras, devendo:

- I - participar do planejamento para o SRP, indicando os bens, materiais e serviços, com suas respectivas estimativas de consumo, especificações adequadas ao registro de preços para o qual foram convocados a serem participantes, bem como o local de entrega ou execução;
- II - manifestar, no prazo definido pelo Gestor do Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado nas quantidades e condições estabelecidas, via sistema informatizado;
- III - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua participação no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Art. 7º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de pesquisa de mercado, nos termos do inciso VII do art. 4º deste Decreto.

§ 1º As estatais, quando autorizadas a ser órgãos gestores de registro de preços, deverão adotar a modalidade de licitação pregão para que outros órgãos ou entidades estaduais possam aderir a respectiva ata, exceto quando o registro de preços for realizado para atender demanda exclusiva de estatais.

§ 2º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gestor e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 4º O órgão gestor do registro de preço, no caso em que adotada a modalidade de licitação pregão para o respectivo procedimento, deverá convocar para dele participar as empresas estatais, as quais poderão recusar a participação se desnecessária a compra ou a prestação dos serviços a serem registrados em ata.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de fornecimento usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades ou valores a serem adquiridos pelos órgãos participantes;
- III - a estimativa de quantidades ou valores a serem adquiridos por órgãos interessados, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 20, no caso de o órgão gestor admitir adesões;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens ou materiais;
- V - as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no caput do art. 12 deste Decreto;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

VII - os órgãos e entidades participantes do registro de preços;

VIII - o valor mínimo, por ordem de compras ou de serviços, a ser contratado;

IX - os modelos de planilhas de custo, quando cabível;

X - as penalidades por descumprimento das condições;

XI - a minuta da ata de registro de preços e minuta do contrato, quando for o caso, como anexos;

XII - indicação de que a licitação é para o registro de preços de compra estadual cooperada, destinado integral ou parcialmente à execução descentralizada de programa ou projeto estadual por órgão participante de compra estadual cooperada, quando for o caso.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado ou a menor taxa de administração, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º É facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, quando o edital previr o fornecimento de bens ou materiais ou a prestação de serviços em locais diferentes, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, o objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes ou grupos, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços e valor máximo estabelecido por item.

§ 4º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 5º As minutas dos editais de licitação, bem como as das atas e dos contratos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica do órgão ou entidade responsável.

§ 6º O edital da licitação deverá prever a prioridade de aquisição dos bens ou materiais das cotas reservadas, em observância aos arts. 47 e 48, inciso III, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

§ 7º O edital para registro de preços de compra estadual cooperada deverá contemplar ainda:

I – a indicação do programa ou projeto estadual cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes, a partir de aquisições ou contratações decorrentes da ata de registro de preços;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

II – a indicação dos órgãos participantes com as respectivas estimativas de demanda ou a previsão de como essa indicação será realizada posteriormente pelo órgão gestor do registro de preços, desde que, no último caso, estejam presentes no edital todos os elementos necessários à adequada determinação do preço e as condições de fornecimento ou prestação do serviço pelo fornecedor;

III – a determinação de obrigatoriedade do atendimento das demandas dos órgãos participantes da compra estadual cooperada pelo fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observados os preços, quantidades e demais condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva ata.

Art. 9º O processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, conterà:

I - a autorização da licitação, com indicação sucinta do objeto;

II - o Termo de Referência;

III - o Mapa comparativo, elaborado com base em pesquisa de mercado;

IV - o edital e seus anexos;

V - o comprovante da publicação do edital resumido, na forma do art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 9º O processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, conterá:

- VI - os comprovantes de divulgação da licitação na internet;
- VII - o ato de designação da comissão de licitação;
- VIII - o original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- IX - as atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- X - os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;
- XI - o ato de homologação da licitação;
- XII - os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- XIII - o ato de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; e
- XIV - os demais documentos relativos à licitação.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas, na forma do caput, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado e aos demais.



LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

III - será incluído na respectiva ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, materiais ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, visando a formação de cadastro de reserva.

§ 1º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso III do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 2º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o inciso III do caput, será efetuada na hipótese prevista no § 4º do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no art. 25.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

§ 1º As eventuais prorrogações deverão ocorrer por acordo entre as partes e quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, nas mesmas condições e quantidades remanescentes.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do SRP deverão ser celebrados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A vigência dos contratos decorrentes do SRP será definida conforme as disposições contidas nos editais, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 71 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando o contratante for empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias.

§ 5º Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando o contratante for empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

§ 2º A recusa do fornecedor em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no inciso IV, do art. 17.

§ 3º É facultado à Administração, obedecendo a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, quando este não atender a convocação prevista no caput ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no art. 25 deste Decreto.

§ 4º O licitante convocado nos termos do § 3º deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no certame e proposta compatível com o objeto pretendido pela Administração.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

§ 5º No caso do licitante que convocado não atender as exigências previstas no § 4º, a Administração convocará os demais remanescentes, obedecendo a ordem de classificação do certame.

§ 6º Os preços registrados com indicação dos fornecedores serão divulgados no Portal de Compras do Governo do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 14. Os fornecedores de bens, de materiais ou prestadores de serviços, registrados na ata de registro de preços estarão obrigados a realizar as contratações que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata.

§ 1º As contratações serão formalizadas por intermédio de contrato, ordem de compra ou de serviço, nota de empenho ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Quando o contratante for empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a formalização deverá observar o disposto nos arts. 73 e 75 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º São competentes para realizar as contratações os titulares dos órgãos ou das entidades participantes da ata de registro de preços e o representante do fornecedor detentor do registro ou seu procurador legalmente habilitado.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo único. O fornecedor detentor de preço registrado não está impedido de participar de outros processos para contratação do mesmo objeto.

Art. 16. A ata de registro de preços é um documento que antecede a contratação, destina-se a subsidiar o gerenciamento do Registro de Preços e gera compromissos para o fornecedor detentor do preço registrado em relação à Administração Pública Estadual, devendo conter, no mínimo:

- I – o número de ordem em série anual;
- II – o número da licitação e do processo administrativo;
- III – a relação dos órgãos participantes do registro;
- IV – a qualificação do fornecedor detentor do registro de preços e de seu representante legal;
- V – o prazo de validade da Ata;
- VI – a descrição do objeto;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 16. A ata de registro de preços é um documento que antecede a contratação, destina-se a subsidiar o gerenciamento do Registro de Preços e gera compromissos para o fornecedor detentor do preço registrado em relação à Administração Pública Estadual, devendo conter, no mínimo:

- VII – o preço ofertado pelo fornecedor detentor do registro;
 - VIII – a marca do item registrado referente ao objeto licitado;
 - IX – o prazo máximo, definido na ordem de compra ou de serviço, nota de empenho ou outro instrumento similar, e local de entrega ou execução;
 - X – a forma de pagamento;
 - XI – as condições de fornecimento ou execução e de recebimento;
 - XII – as hipóteses de revisão, anulação e revogação;
 - XIII – as penalidades pelo descumprimento das contratações firmadas;
 - XIV – os anexos, caso necessário, e outras cláusulas pertinentes à Ata.
- Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá, a critério da Administração, ser assinada por certificação digital.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 17. Compete ao órgão gestor do registro de preços o controle e a administração do SRP, em especial:

- I - gerenciar a ata de registro de preços;
- II - providenciar, sempre que solicitado, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata;
- III - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, nos processos que impliquem suspensão de contratar ou declaração de inidoneidade;
- V - cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no art. 23 deste Decreto;
- VI - comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados;
- VII - encaminhar a publicação da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 18. Compete ao órgão participante:

- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - indicar o gestor do contrato, quando for o caso, ao qual compete as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na regulamentação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando se tratar de empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gestor do registro de preços;
- IV - comunicar ao órgão gestor do registro de preços, por meio de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 18. Compete ao órgão participante:

V - para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo, no mínimo:

- a) solicitação da compra ou contratação;**
- b) dotação orçamentária;**
- c) extrato da publicação da ata de registro de preços;**
- d) ordem de compra ou de serviço.**

Parágrafo único. A participação e a adesão de município no âmbito do regime de compra estadual cooperada, uma vez responsável pela execução descentralizada de programa ou projeto estadual, será obrigatória para aquisições de bens ou a prestação de serviços com recursos de transferências voluntárias do Estado.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Art. 19. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, participantes ou não do SRP, sob monitoramento do órgão gestor do registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos ou valores registrados em Ata, mediante concordância prévia do órgão participante cedente.

Parágrafo único. Em se tratando de compra estadual cooperada, caso o remanejamento modifique o município de execução do objeto ou entrega do bem, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Art. 20. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá, na forma e condições definidas no edital de licitação, ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços.

§ 1º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o caput não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos interessados que aderirem.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

§ 3º Compete ao órgão interessado os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gestor.

§ 4º Na hipótese de compra estadual cooperada:

I - as aquisições ou contratações adicionais a que se refere o caput não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

II - o instrumento convocatório da compra estadual cooperada deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos interessados que aderirem.

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, enquanto interessados, deverão, na forma e condições definidas no edital de licitação, manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do registro de preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

§1º As contratações decorrentes da utilização da ata de registro de preços de que trata o caput ficarão condicionadas às regras previstas nos §§ 1º e 2º do art. 20.



LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

§2º O órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

§3º A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no §2º será providenciada pelo órgão interessado até o quinto dia útil após a aquisição ou contratação, por meio de correio eletrônico ou outro meio eficaz.

§4º O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o fornecedor não tenha apresentado o menor preço.

§ 5º A adesão por empresas estatais a atas de registros de preços processadas por outros órgãos ou entidades da Administração Estadual é facultada na hipótese em que adotada para fins do registro respectivo a modalidade de licitação a que se refere a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 22. O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgãos interessados, a que se referem os arts. 20 e 21, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 23 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, e no § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

- I - convocar o fornecedor do bem ou material, ou o prestador do serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o item objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III - convocar os demais fornecedores que atenderem os termos do § 3º do art. 13, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando o preço de mercado, nos termos previstos no caput, tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

§ 2º Quando o preço de mercado, nos termos previstos no caput, tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá: (CONTINUAÇÃO)

II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra ou de serviço;

III - convocar os demais fornecedores que atenderem os termos do § 3º do art. 13, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 3º O requerimento a que se refere o § 2º somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o bem, material ou serviço objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

§ 5º Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Art. 24. O fornecedor do bem ou material registrado poderá solicitar ao gestor da ata de registro de preços a substituição da marca ou modelo de item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e seja vantajoso para a Administração.

Parágrafo único. No caso de deferimento da solicitação de alteração da marca ou modelo, nos termos previstos no caput, o gestor de registro de preços fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos participantes.

Art. 25. O fornecedor do bem ou material ou o prestador do serviço terá seu registro na Ata cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso II, §1º, do art. 23;

IV - for liberado do compromisso, nos termos do inciso II, §2º, do art. 23;





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

Art. 25. O fornecedor do bem ou material ou o prestador do serviço terá seu registro na Ata cancelado quando:

V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;

VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - for por ordem judicial.

Parágrafo único. O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados.

Art. 26. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no artigo 25, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS No Âmbito Estadual

§ 1º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

§ 2º Antes de cancelar o item ou revogar a Ata, o órgão gestor do registro de preços deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento dos bens ou materiais ou na prestação dos serviços.

§ 3º Não sendo conveniente realizar novo processo de Registro de Preços, o órgão gestor do registro de preços deverá apresentar aos Órgãos Participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

Art. 27. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, poderão ser utilizadas pelos órgãos participantes e os não participantes integrantes do Poder Executivo Estadual, até o término de sua vigência.

Parágrafo único. A utilização das atas de registro de preços de que trata o caput, por órgãos interessados, ficará condicionada às regras previstas nos §§ 1º e 2º do art. 20, a serem aplicadas sobre os saldos existentes na data de publicação deste Decreto.





LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO REGISTRO DE PREÇOS **No Âmbito Estadual**

Art. 28. O órgão gestor geral de registro de preços é a Secretaria do Planejamento e Gestão, a quem compete:

- I - definir e autorizar os Órgãos Gestores do Registro de Preços à gerenciarem categorias específicas de bens, materiais e/ou serviços;
- II - autorizar a utilização, pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, de atas de registro de preços vigentes no âmbito da União ou de outros Estados e do Distrito Federal, mediante solicitação, justificativa e comprovação da vantagem;
- III - editar normas complementares e regulamentares à execução deste Decreto;
- IV - diligenciar para que os regulamentos sejam adequados às disposições deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

2. ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS





As **Compras Corporativas** no Estado do Ceará estão regulamentadas no Decreto Estadual nº 32.824/2018, que define o Sistema de Registro de Preços (SRP) como o conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, materiais e serviços.





ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS

Características do SRP

- Trata-se do **registro formal de preços (em ata)** visando futuras e eventuais contratações de bens, produtos e serviços;
- A licitação será realizada nas modalidades concorrência, **do tipo menor preço**, ou **pregão**;
- **Adotado nas hipóteses** de contratações freqüentes, entregas parceladas ou serviços remunerados por unidade de medida, atendimento a vários órgãos e quantitativos indefinidos;
- Utilizado preferencialmente em processos de **compras corporativas**;
- Estabelece **os atos de coordenação do planejamento** pelo gestor do SRP e de manifestação dos participantes;
- **O prazo de validade da ata**, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses;
- O edital deve prever a **adesão de interessados** internos e externos, limitado a 50% por solicitante e ao dobro na totalidade das adesões. No caso de compra cooperada os limites passam para 100% e o quádruplo, respectivamente;





ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS

Características do SRP

- Possibilita o **remanejamento de quantitativos ou valores (serviços) de itens** entre órgãos participantes e interessados do Estado, mediante concordância do órgão cedente, sob monitoramento do gestor do PR;
- Estabelece a **participação das empresas públicas e sociedades de economia mista** no SRP;
- Prevê a **Compra Estadual Cooperada** para execução descentralizada de programa ou projeto estadual;
- Estabelece o **Cadastro de Reserva de fornecedores**, no caso de não atendimento à convocação para assinatura da ata ou exclusão do detentor do registro de preços;
- Estabelece a **obrigação de fornecer**, porém **não obriga a contratação** pela Administração;
- Prevê a **revisão do preço registrado** quando se tornar superior ao de mercado ou, por requerimento do fornecedor, no caso de preço de mercado superior ao registrado;
- Define a **SEPLAG** como o órgão gestor geral do SRP, a quem cabe designar os órgãos gestores de RP.





01	Catálogo de Itens	• Código; • Descrição padronizada; • Unidade de fornecimento.
02	Planejamento	• Características adicionais (observações do item); • Quantidade estimada (1 ano); • Valor estimado; • Cota reservada/Ampla disputa (Lei nº 123/06)
03	Licitação	• Nº do item-pregão; • Valor adjudicado; • Marca; • Fornecedor.
04	Registro de preços	• Valor, quantidade, marca e fornecedor registrados; • Emissão da ordem de compra; • Remanejamento entre participantes; • Adesão a atas do Estado e Externas.



ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS

Ampliação do nº de Itens e de Participantes

Processos: Planejamento - Gestão das Atas - Processamento das Compras - Remanejamento de Itens - Adesão de Interessados

Perspectiva: 5.000 itens registrados - 260 unidades participantes

S2GPR | Sistema de Gestão Governamental por Resultado

Licitaweb

Itens Registrados

Número Ata: Cod. Item: Descrição Item:

Orgão Gestor da Ata: 01.869.566/0001-17 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DE

Fornecedores: Selecione

Natureza da Aquisição: Selecione

Tipo de Aquisição: Selecione

Pesquisar | Limpar

Participantes do Item

Ata: 01061800 Item Pregão: 2 Valor Registrado: 1.059,4500 Cod Item: 1008285 Desc Item: BATERIA, LITHIO POLIMERO, LEDS, 5870MAH, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

CNPJ - UNID CONTRATANTE	QTD AUTORIZADA	TOTAL AUTORIZADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	% COMPRADO
35025022000190 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA	20,00	21.189,0000	20,00	21.189,0000	0,00
07261661000110 - FUNDO DE DEFESA SOCIAL	60,00	63.567,0000	60,00	63.567,0000	0,00
10263825000152 - PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA	20,00	21.189,0000	20,00	21.189,0000	0,00
01790944000172 - POLICIA MILITAR DO CEARA	50,00	52.972,5000	50,00	52.972,5000	0,00
01869566000117 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	20,00	21.189,0000	20,00	21.189,0000	0,00
01869564000128 - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	30,00	31.783,5000	30,00	31.783,5000	0,00

COD ITEM	Nº ITEM - Nº ATA	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	VALIDADE DA ATA	ÓRGÃO PARTIC
☒	1008285	2 - BATERIA, LITHIO POLIMERO, LEDS, 5870MAH, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - DJI - PHANTOM 4 - SERIE INTELLIGENT FLIGHT BATTEY - Ampla	63.305.585/0001-78 - PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME [Consultar CRC]	1.059,4500	200,00	211.890,00	VIGENTE - 10/10/2019	
☐	1006560	3 - CARREGADOR DE BATERIA, TIPO HUB, CAPACIDADE DE CARREGAMENTO 03 BATERIAS SIMULTANEAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - DJI - PHANTOM 4 - CHARGING HUB - Ampla	63.305.585/0001-78 - PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME [Consultar CRC]	507,2500	65,00	32.971,25	VIGENTE - 10/10/2019	
☐	871219	1 - DRONE, QUADRICOPTERO COM CAMERA HD, AVULSO 1.0 UNIDADE - AVULSO 1.0 UNIDADE - DJI-PHANTOM 4 PRO V2.0 - Ampla	63.305.585/0001-78 - PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME [Consultar CRC]	10.269,1800	100,00	1.026.918,00	VIGENTE - 10/10/2019	
		TABLET, MINIMO 128GB SEM CARTAO MEMORIA,	63.305.585/0001-78 -					





Economia com a redução de custo processual:

- Nº de participações de órgãos e entidades nas atas do Estado: 2.924
- Custo médio de um processo licitatório: R\$ 14.351,50 (Instituto Negócios Públicos - 2015)
- Economia estimada: **41,9 milhões de reais**

Economia com o ganho de escala:

- Total estimado das licitações para RP: 1,985 bilhão de reais
- Total adjudicado das licitações para RP: 1,265 bilhão de reais
- Economia com licitações para RP: 36,3% - R\$ 720 milhões de reais
- Economia considerando 50% de utilização das atas: **360 milhões de reais**

Economia potencial em 2019:

- **401,9 milhões de reais**





ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS

Vantagens para a Administração

- Fortalece a cultura de planejamento entre as unidades compradoras do Estado;
- Ganho em escala, em razão do volume estimado por toda a Administração Pública;
- Contribui com a padronização dos itens, com impacto direto na qualidade das aquisições;
- Reduz o número de licitações e consequentemente o custo processual;
- A licitação não requer dotação orçamentária, exigida somente na contratação;
- Elimina o fracionamento de despesa, em razão das modalidades adotadas (concorrência ou pregão);
- Desburocratiza o processo de contratação pública;
- Gestão estratégica e gerencial capaz de direcionar ações visando a eficiência dos gastos com as compras (adesões externas, outras modalidades etc);
- Amplia a transparência e permite melhor acompanhamento pelos os Órgãos de Controle Interno e Externo.
- Flexibiliza o planejamento de demandas com a possibilidade de remanejamentos de itens;
- Reduz significativamente o tempo de contratação;
- Possibilita a redução de estoques e melhor aproveitamento do espaço físico pela administração;
- Reduz a possibilidade de perda em razão do prazo de validade dos materiais estocados.





ESTRATÉGIA DAS COMPRAS CORPORATIVAS

Vantagens para o Fornecedor

- Disponibilidade ao mercado fornecedor do potencial de aquisição de toda Administração Pública Estadual;
- Garantia de participação das micro e pequenas empresas (MPEs), nos termos da Lei Federal nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 15.306/2013;
- Possibilidade de fechar negócios com todas as unidades contratantes do Estado participantes do registro de preços;
- Possibilidade de vender ou contratar com órgãos não participantes, inclusive de outras esferas de poder (interessados), até o limite 2 vezes as quantidades ou valores registrados;
- Garantia da preferência no fornecimento do item registrado;
- Garantia do recebimento do valor correspondente à venda formalizada (ordem de compra/nota de empenho), uma vez que o Estado só libera a contratação após a reserva do recurso;
- Transparência das ações do Estado nas contratações públicas;





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

3. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAWEB





S2GPA | Sistema de Gestão Governamental por Resultado

Licitaweb

Lotação: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CNPJ: 08.691.976/0001-60 | VALDIR AUGUSTO DA SILVA 22019812304 Gestor Geral do Licitaweb

Ata » Lista
Pesquisar [Incluir](#)

Órgão Gestor do RP: Status:

Nº Ata Nº da Publicação Nº Vipro: Nª Edital: Sistema do Pregão:

Natureza da Aquisição: Início:

Tipo de Aquisição:

Objeto da Compra:

Pesquisar [Limpar](#)

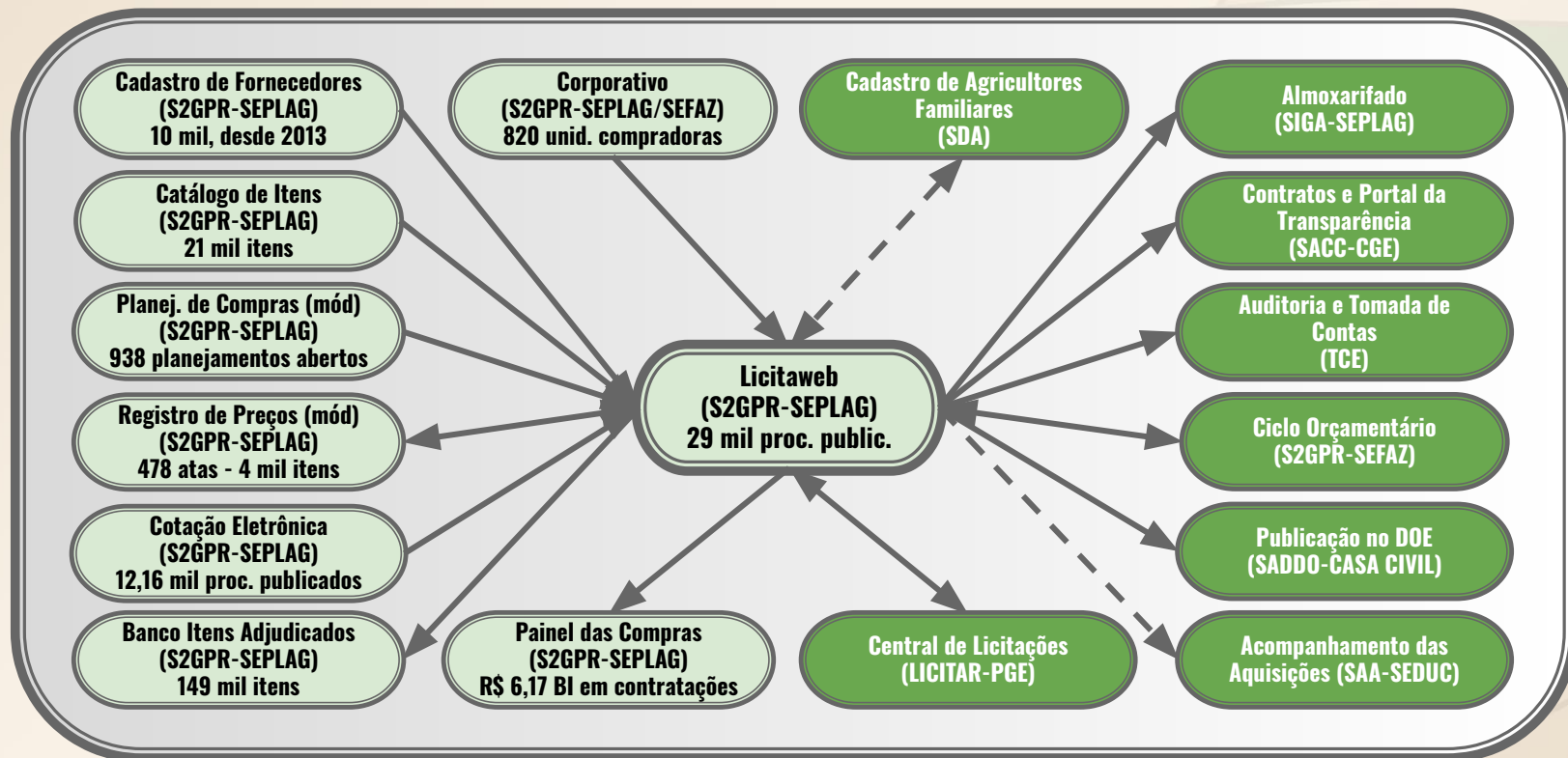
Nº DA ATA	ÓRGÃO GESTOR	NATUREZA - TIPO AQUISIÇÃO	OBJETO	VALIDADE	SITUAÇÃO	STATUS
2019/0289	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, de acordo com as e ...	26/03/2019 - 25/03/2020	Vigente	Liberada Parcial
2019/0288	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL HOSPITALAR	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de próteses, placas e parafusos, de acordo co ...	22/03/2019 - 21/03/2020	Vigente	Liberada Parcial
2019/0286	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL HOSPITALAR	Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Órtese e Prótese (Componente de aumento fem ...	22/03/2019 - 21/03/2020	Vigente	Não Liberada
2019/0287	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL HOSPITALAR	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (CABO DE ILUMIN ...	22/03/2019 - 21/03/2020	Vigente	Liberada Total
2019/0285	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificaç ...	26/03/2019 - 25/03/2020	Vigente	Liberada Parcial
2019/0276	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, de acordo com as ...	21/03/2019 - 20/03/2020	Vigente	Liberada Parcial
2019/0253	SECRETARIA DA SAUDE	SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	Registro de Preço para futuros e eventuais contratações de serviços em horas/ano, na Área de FARMACÊ ...	20/03/2019 - 19/03/2020	Vigente	Liberada Total
2019/0252	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade ...	18/03/2019 - 17/03/2020	Vigente	Liberada Total

47



REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Integração com a Cadeia de Compras





REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

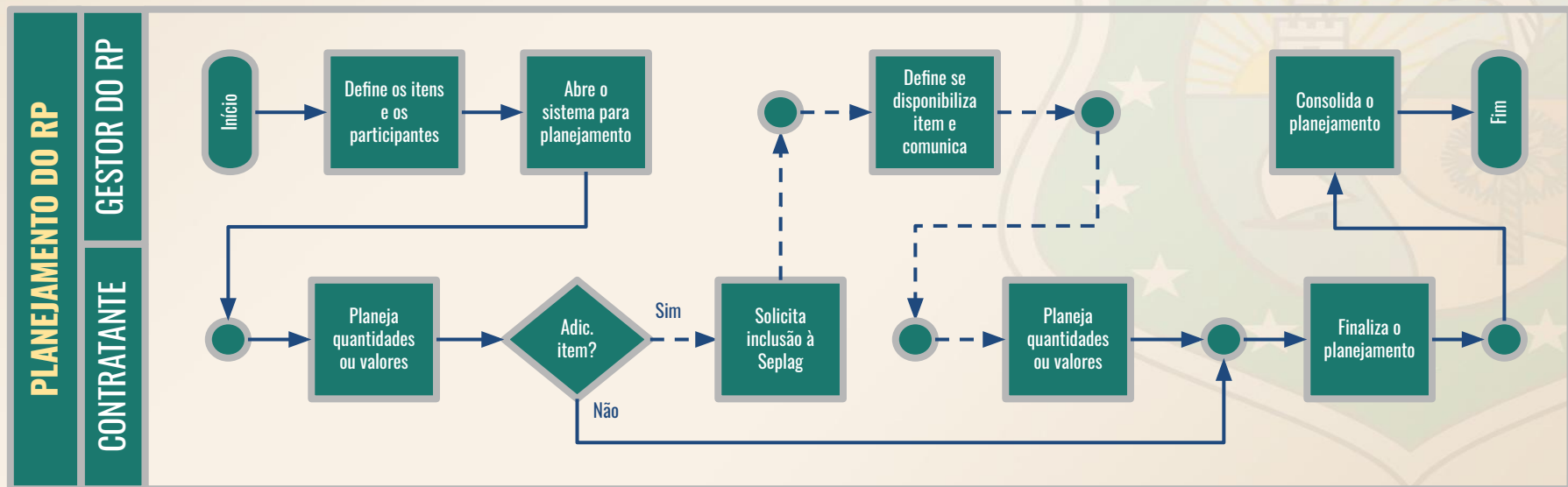
Etapas da Contratação por RP





REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

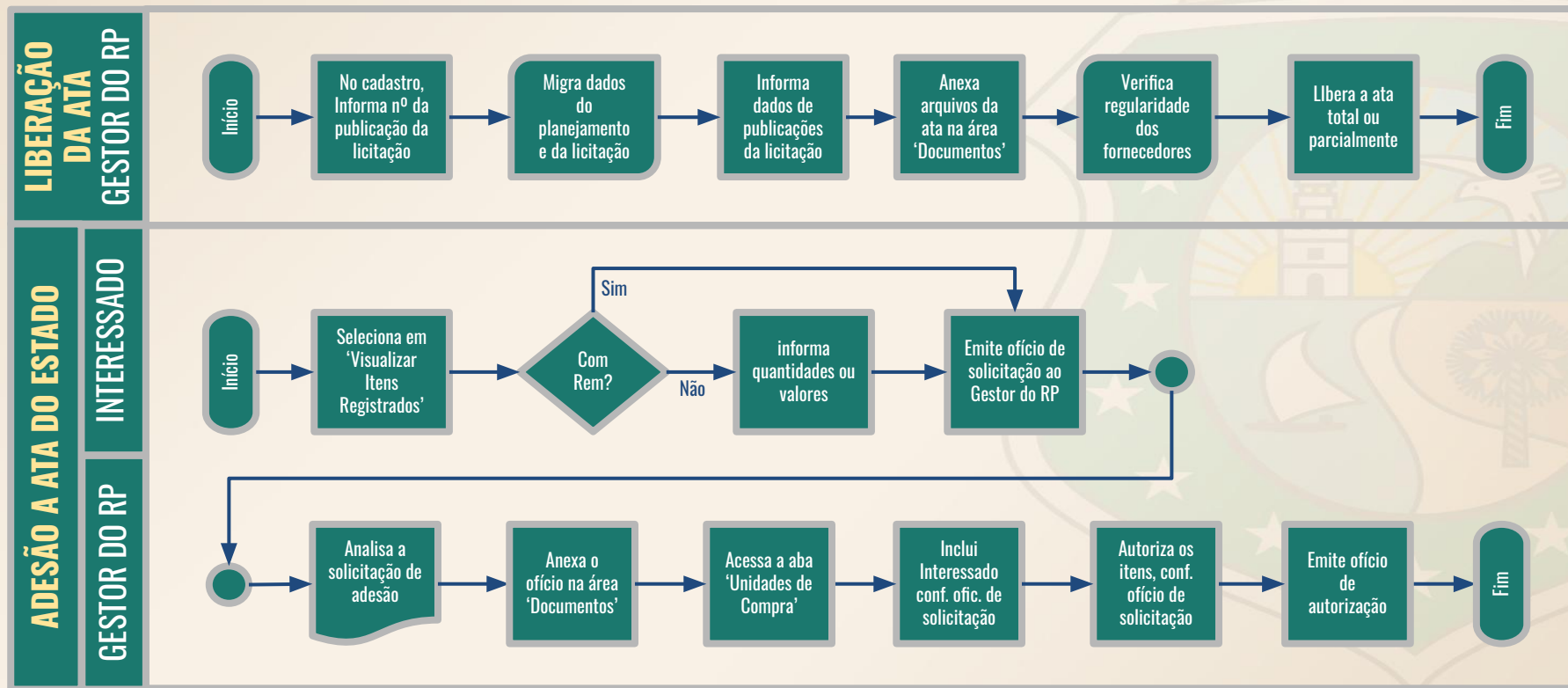
Fluxo do Planejamento do RP





REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

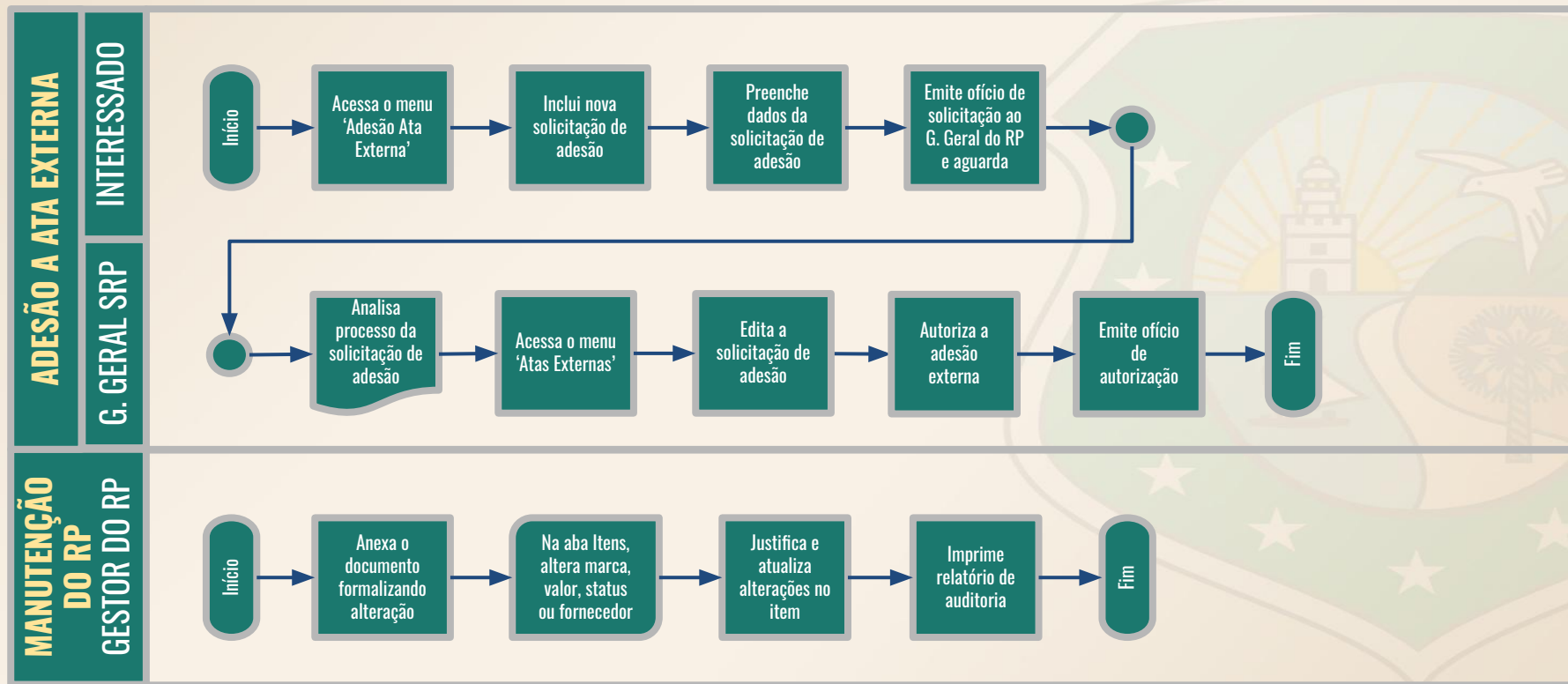
Fluxo da Gestão do RP (1)





REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

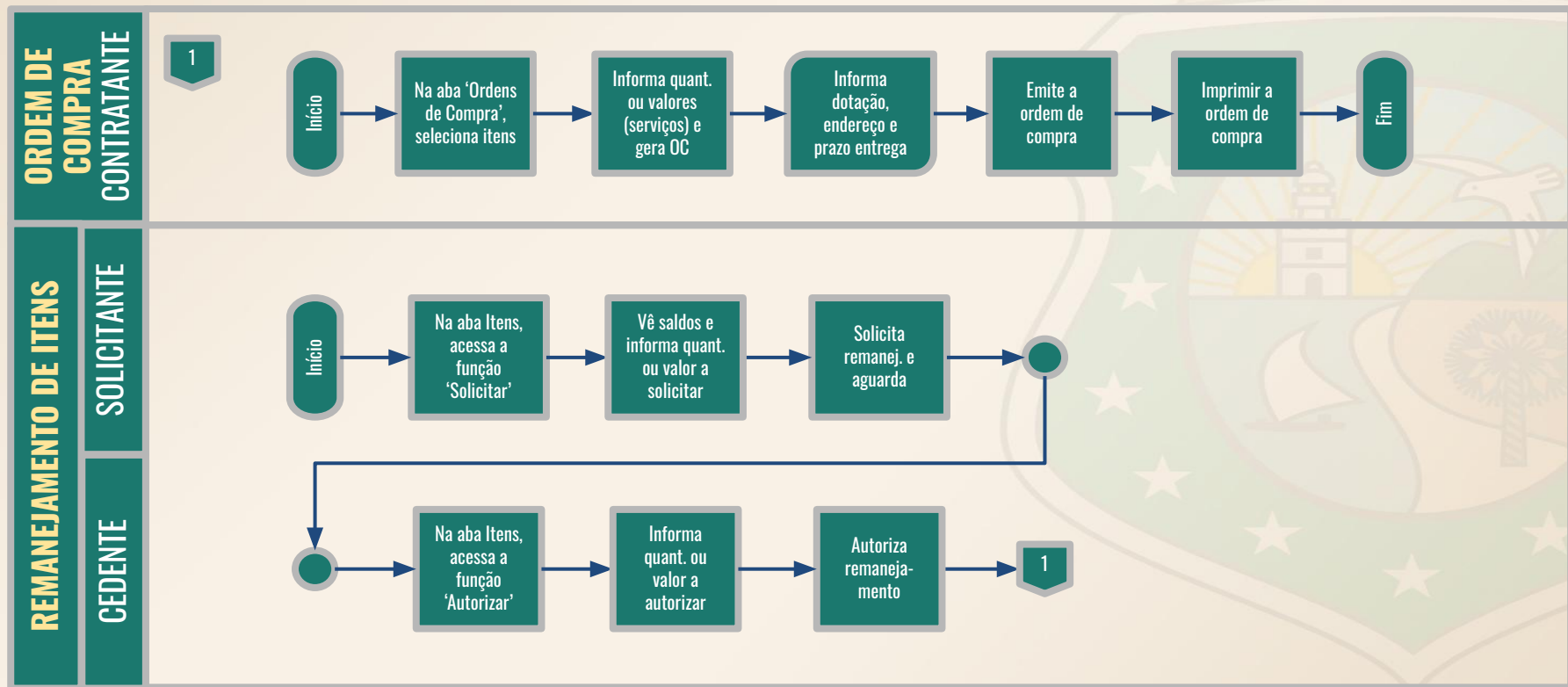
Fluxo da Gestão do RP (2)





REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Fluxo da Aquisição por RP





- O planejamento das aquisições de bens e serviços junto as unidades contratantes por meio do sistema Licitaweb deve se basear no histórico de aquisições e estimativa para até 12 meses;
- Ao finalizar o planejamento, o sistema fará a aplicação do tratamento previsto no Estatuto das MPEs (participação exclusiva ou cota reservada);
- A fase interna da licitação deverá ser instruída conforme modelo de edital disponibilizado pela PGE;
- A ata será cadastrada com base nas informações do planejamento e dos resultados da licitação;
- Os fornecedores com pendência cadastral (CRC) não terão os itens liberados para aquisição;
- O Gestor da Ata fará apenas o acompanhamento dos remanejamentos de quantitativos ou valores de itens entre os órgãos participantes;
- A adesão de órgão interessado, com ou sem remanejamento de itens, deverá ser registrada pelo Gestor da Ata, mediante ofício de solicitação gerado via Licitaweb;
- A manutenção do registro de preços (cancelamento de item, alteração de preço, razão social do fornecedor e marca etc) deverá ser precedida de processo administrativo, com resumo devidamente publicado no DOE;
- Acompanhamento da validade das atas é importante para evitar descontinuidade dos registros de preços.





- Os quantitativos ou valores, no caso de serviços, devem ser informados no planejamento com base na estimativa de aquisição para o período definido pelo gestor do registro de preços;
- O Termo de Adesão ao registro de preços poderá ser emitido, porém não é necessário enviar para o gestor do registro de preços;
- A solicitação e a autorização de remanejamentos serão processadas diretamente com o órgão cedente ou solicitante, respectivamente;
- Na emissão da ordem de compra/serviço as informações de prazo de entrega, dotação orçamentária e endereço devem estar em consonância com a ata e com a correta instrução processual;
- A adesão como interessado em ata do Estado, da qual o órgão ou entidade não é participante, deverá ser solicitada por meio de ofício ao gestor do registro de preços, gerado via Licitaweb, na página “Visualizar Itens Registrados”. Nesse caso, a adesão pode ser:
 - **Com remanejamento:** não é necessário informar a quantidade ou valor no ofício ao gestor da ata. Somente ao solicitar o remanejamento ao órgão cedente; ou
 - **Sem remanejamento:** é necessário informar a quantidade ou valor no ofício ao gestor da ata e obter a anuência do fornecedor.
- A adesão como interessado em ata de outro ente estadual ou federal deverá ser solicitada por meio de ofício ao Gestor Geral do Registro de Preços, gerado via Licitaweb, no menu “Atas Externas”.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

4. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PORTAL DE COMPRAS

www.portalcompras.ce.gov.br





PortalCompras

Secretaria do Planejamento e Gestão

Do que você precisa?



OUIDORIA
ESTADUAL



CEARÁ
TRANSPARENTE



ACESSO À
INFORMAÇÃO

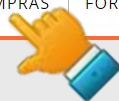
INSTITUCIONAL

COMPRAS

FORNECEDORES

CONSULTAS

SERVIÇOS



DESTAQUES



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

NOTÍCIAS

SEPLAG realiza workshop para divulgar a realização do Planejamento Anual de Compras – 2019



AGENDA PORTALCOMPRAS

22 MARÇO



+ veja mais

LISTA DE NOTÍCIAS

SEPLAG realiza workshop para divulgar a realização do Planejamento Anual de





COMPRAS

CATÁLOGO DE ITENS

LICITAÇÕES | LICITAWEB

REGISTRO DE PREÇOS

PLANEJAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA

AGRICULTURA FAMILIAR

ACESSO RÁPIDO

**CEARÁ
TRANSPARENTE****ACESSO
CIDADÃO****LEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO****DIÁRIO
OFICIAL****LEGISLAÇÃO
ESTADUAL****AÇÕES DE
GOVERNO****SEPLAG.CE.GOV.BR****SEDE DA SEPLAG**

AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR
CAMBEBA - FORTALEZA, CE
CEP: 60.822-325
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2019 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





COMPRAS

REGISTRO DE PREÇOS

CONSULTAR ITENS REGISTRADOS – LICITAWEB

ITENS REGISTRADOS – SRP

ATAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO – CAGECE

TUTORIAIS DO REGISTRO DE PREÇOS

▼ SOBRE A SISTEMÁTICA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras”, conforme definido no inciso I do art. 4º do [DECRETO Nº 32.824, de 11 de outubro de 2018](#).

As formas de aquisição por meio do SRP são:

- **Participante da Ata:** o órgão/entidade da Administração Pública adere ao SRP desde o planejamento e integra a ata, bastando emitir a ordem de compra/serviço ao fornecedor do item registrado;
- **Remanejamento de Itens:** o órgão/entidade participante da ata solicita remanejamento de quantitativos/valores a outros órgãos participantes (cedentes). No caso de órgão/entidade estadual não participante da ata, o interessado deve solicitar ao gestor do RP o cadastro na ata como órgão “interessado com remanejamento”;
- **Adesão a Atas do Estado:** o órgão/entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal solicita ao gestor da ata adesão como órgão “interessado”;
- **Adesão a Atas de Outros Entes:** o órgão/entidade da Administração Pública Estadual solicita autorização ao gestor geral do SRP para utilizar atas de outros entes, exceto municipais.

COMUNICADO IMPORTANTE!

A Seplog, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras (Cogec), divulgou durante o II Workshop Rede de Compras de 2018, no dia 02/08, a implantação do Novo Registro de Preços – Licitaweb”, destacando como principais vantagens:

- Integração na mesma plataforma com os demais sistemas da cadeia de compras (S2GPR);
- Fortalecimento da gestão estratégica de compras por registro de preços;
- Simplificação no cadastro da ata, na emissão da ordem de compra e na visualização dos itens registrados;



Itens Registrados

Cod. Item :	Descrição Item :	Número Ata:
Órgão Gestor da Ata:	Unidade Contratante:	
Selecione	Selecione	
Fornecedores:	Situação da Ata:	
Selecione	Selecione	
Natureza da Aquisição:		
Selecione		
Tipo de Aquisição:		
Selecione		

Pesquisar | Limpar

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 » »

☒	COD ITEM	Nº ITEM - Nº ATA	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	VALIDADE DA ATA	ÓRGÃO PARTIC
☐	626800	1 - 2018/0718	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - DORMEC 100MG - Ampla - Obs:	11.896.538/0001-42 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP [Consultar CRC]	0,0208	50.918.650,00	1.059.107,92	VIGENTE - 15/10/2019	
☐	370767	6 - 2018/0646	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, FRASCO 20ML, ORAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB - Ampla - Obs:	08.077.211/0001-34 - T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA -ME [Consultar CRC]	1,4600	4.640,00	6.774,40	VIGENTE - 07/10/2019	
☐	370774	1 - 2018/0703	ACIDO ASCORBICO, 500MG, COMPRIMIDO, ORAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB(BA) - Ampla - Obs:	08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA [Consultar CRC]	0,1600	51.660,00	8.265,60	VIGENTE - 09/10/2019	
☐	370750	15 - 2018/0665	ACIDO TRANSRETINOICO , TRETINOINA, 10MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA - vesanoid - Ampla - Obs:	12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA [Consultar CRC]	9,0200	11.300,00	101.926,00	VIGENTE - 01/10/2019	
☐	379699	1 - 2018/0730	ACIDO URSODESOXICOLICO, 300 MG, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB - Ampla - Obs:	04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E [Consultar CRC]	5,4800	197.680,00	1.083.286,40	VIGENTE - 01/10/2019	



Ata - 2018/0718 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dados da Ata

Nº do Publicação:
2018/12203

Página do Diário Oficial:
117

Data Início Vigência: *
16/10/2018

Vigência(Em meses):
12

Data Fim Vigência:
15/10/2019

Aviso de Licitação:
Página do Diário Oficial:
12
Data:
28/06/2018 00:00

Aviso de Resultado:
Página do Diário Oficial:
8
Data:
08/10/2018 00:00

Termo de Homologação:
Página do Diário Oficial:
53
Data:
19/10/2018 00:00

Órgão Gestor do RP
SECRETARIA DA SAUDE

Gestor da Ata
MARILIA VIEIRA CALHEIROS

Nº do Planejamento:
2018/0124

Nº Vploc:
1711931/2018

Nº do Edital:
20180708

Nº da Ata:
2018/0718

Situação:
Vigente

Sistemática de aquisição:
PREGÃO

Forma de aquisição:
ELETRÔNICO

Critério de Julgamento:
Por Item

Sistema Pregão:
http://comprasgovernamentais.gov.br/

Natureza da Aquisição:
MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Aquisição:
MATERIAL FARMACOLÓGICO

Objeto da Contratação
Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Documentos:

	DESCRICAO	TIPO ARQUIVO	EXCLUIDO	DATA ENVIO	ENVIADO POR	LINK
☒	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ATA	NÃO	30/10/2018 10:27:52	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	
☐	Aviso de Licitação	ANEXO	NÃO	16/10/2018 13:27:42	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	Abrir
☐	Aviso de Resultado	ANEXO	NÃO	16/10/2018 13:28:00	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	Abrir
☐	Termo de Homologação	ANEXO	NÃO	23/10/2018 10:40:06	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	Abrir
☐	Edital	ANEXO	NÃO	16/10/2018 13:28:27	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	Abrir
☐	Extrato da Ata	ANEXO	NÃO	23/10/2018 10:45:41	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	Abrir
☐		ANEXO	NÃO	29/11/2018 12:02:39	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	

Baixar



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 718/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0708/2018
PROCESSOS Nº 1711931/2018



Aos 16 dias do mês de outubro de 2018, na sede da Secretaria da Saúde, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20180708 – SESA/NUPLAC do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/10/2018, às fls.1052, do Processo Nº 1711931/2018, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria da Saúde, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20180708 – SESA/NUPLAC. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006. III. Na Lei Federal n.º 8666 de 21/6/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20180708 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1711931/2018.**



Itens Registrados

Cod. Item :

Descrição Item :

Número Ata:

Órgão Gestor da Ata:

Selecione

Fornecedores:

Selecione

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Pesquisar

Limpar

Participantes do item

Ata :

Item Pregão :

Valor Registrado :

Cod Item :

Desc Item :

2018/0718

1

0,0208

626800

ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO

CNPJ - UNID CONTRATANTE	QTD AUTORIZADA	TOTAL AUTORIZADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	% COMPRADO
07954571011491 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA	600,00	12,4800	600,00	12,4800	0,00
07954571003391 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSAO	200,00	4,1600	200,00	4,1600	0,00
07954571001348 - HOSP.GERAL POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR-HGPM	10.800,00	224,6400	10.800,00	224,6400	0,00
07954571003715 - HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA	6.000,00	124,8000	1.000,00	20,8000	83,33
07954571002239 - HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - MESSEJANA	240.000,00	4.992,0000	240.000,00	4.992,0000	0,00
07954571001429 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	60.000,00	1.248,0000	60.000,00	1.248,0000	0,00
07954571003987 - HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA	30.000,00	624,0000	30.000,00	624,0000	0,00
07954571003804 - HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN	3.500,00	72,8000	3.500,00	72,8000	0,00
07954571003553 - HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS	150,00	3,1200	150,00	3,1200	0,00
- NUCLEO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E ESTRATEGICOS DA COASF	55.715.400,00	1.158.880,3200	50.472.400,00	1.049.825,9200	9,41

	COD ITEM	Nº ITEM - Nº ATA	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	VALIDADE DA ATA	ÓRGÃO PARTIC
☐	626800	1 - 2018/0718	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - DORMEC 100MG - Ampla - Obs:	11.896.538/0001-42 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP [Consultar CRC]	0,0208	50.918.650,00	1.059.107,92	VIGENTE - 15/10/2019	
☐	370767	6 - 2018/0646	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, FRASCO 20ML, ORAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB - Ampla - Obs:	08.077.211/0001-34 - T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA -ME [Consultar CRC]	1,4600	4.640,00	6.774,40	VIGENTE - 07/10/2019	
☐	370774	1 - 2018/0703	ACIDO ASCORBICO, 500MG, COMPRIMIDO, ORAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB(BA) - Ampla - Obs:	08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA [Consultar CRC]	0,1600	51.660,00	8.265,60	VIGENTE - 09/10/2019	
☐	370750	15 - 2018/0665	ACIDO TRANSRETINOICO , TRETINOINA, 10MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA - vesanoid - Ampla - Obs:	12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA [Consultar CRC]	9,0200	11.300,00	101.926,00	VIGENTE - 01/10/2019	
☐	379699	1 - 2018/0570	ACIDO URSODESOXICOLICO, 300 MG, UNIDADE	04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	5,4800	197.680,00	1.083.286,40	VIGENTE -	





COMPRAS

REGISTRO DE PREÇOS

CONSULTAR ITENS REGISTRADOS – LICITAWEB

ITENS REGISTRADOS – SRP

ATAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO – CAGECE

TUTORIAIS DO REGISTRO DE PREÇOS

▼ SOBRE A SISTEMÁTICA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras”, conforme definido no inciso I do art. 4º do [DECRETO Nº 32.824, de 11 de outubro de 2018](#).

As formas de aquisição por meio do SRP são:

- **Participante da Ata:** o órgão/entidade da Administração Pública adere ao SRP desde o planejamento e integra a ata, bastando emitir a ordem de compra/serviço ao fornecedor do item registrado;
- **Remanejamento de Itens:** o órgão/entidade participante da ata solicita remanejamento de quantitativos/valores a outros órgãos participantes (cedentes). No caso de órgão/entidade estadual não participante da ata, o interessado deve solicitar ao gestor do RP o cadastro na ata como órgão “interessado com remanejamento”;
- **Adesão a Atas do Estado:** o órgão/entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal solicita ao gestor da ata adesão como órgão “interessado”;
- **Adesão a Atas de Outros Entes:** o órgão/entidade da Administração Pública Estadual solicita autorização ao gestor geral do SRP para utilizar atas de outros entes, exceto municipais.

COMUNICADO IMPORTANTE!

A Seplag, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras (Cogec), divulgou durante o II Workshop Rede de Compras de 2018, no dia 02/08, a implantação do Novo Registro de Preços – Licitaweb”, destacando como principais vantagens:

- Integração na mesma plataforma com os demais sistemas da cadeia de compras (S2GPR);
- Fortalecimento da gestão estratégica de compras por registro de preços;
- Simplificação no cadastro da ata, na emissão da ordem de compra e na visualização dos itens registrados;





COMPRAS > REGISTRO DE PREÇOS

ITENS REGISTRADOS – SRP

ATAS DA SEPLAG ANTERIORES A 2011

ACESSAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PESQUISAR ATAS NO SRP

ACESSO RÁPIDO



CEARÁ
TRANSPARENTE



ACESSO
CIDADÃO



LEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO
OFICIAL



LEGISLAÇÃO
ESTADUAL



AÇÕES DE
GOVERNO

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG

AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1ºANDAR
CAMBEBA - FORTALEZA, CE
CEP: 60.822-325
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2019 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





COMPRAS > REGISTRO DE PREÇOS > ITENS REGISTRADOS

ATAS DA SEPLAG ANTERIORES A 2011

ANO 2010

ATA / VIGÊNCIA	OBJETO	DOCUMENTOS
001/2010 11/01/2010 a 10/01/2011	Futuras e eventuais contratações de serviços de impressão (envelopes, cartões de visita, crachás, cordonetes personalizados, pastas para eventos, capas de processo)	Edital 2009050 Ata Oficial Extrato da Ata no DOE – pág.27 Fornecedores
002/2010 26/01/2010 a 25/01/2011	Futuras e eventuais aquisições de material permanente (Mobiliário/Cadeiras)	Edital 2009054 Ata Oficial Extrato no DOE – pág. 92
003/2010 05/02/2010 a 04/02/2011	Futuras e eventuais aquisições de material de consumo (suprimentos de TI)	Edital 2009040 Ata Oficial Extrato no DOE – pág. 93 Fornecedores
004/2010 03/03/2010 a 02/03/2011	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando futuras e eventuais contratações para os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Ceará (exceto região metropolitana de Fortaleza).	Edital 2009063 Ata Oficial DOE – pág. 110 Fornecedor
005/2010 04/03/2010 a 03/03/2011	Futuras e eventuais aquisições de material permanente (Mobiliário/Longarinas)	Edital 2009058 Ata Oficial DOE – pág. 72 Fornecedores
006/2010 31/03/2010 a 30/03/2011	Futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material hidráulico)	Edital 2009065 Ata oficial DOE – pág. 132 Fornecedores Cancelamento de Itens
007/2010 10/03/2010 a 09/03/2011	Contratações futuras e eventuais de mão de obra terceirizada (vigilância orgânica)	Edital 2008032 Ata oficial DOE – pág. 53 Aditivo lote V Reequilíbrio de preços Planilha de custo Valor por lote Fornecedores Homologação do pregão – pág. 159 Aditivo lote VII
008/2010 15/03/2010 a 14/03/2011	Aquisições futuras de veículos do tipo Sedan	Edital 2010070 Ata Oficial DOE – pág. 72 Fornecedor
009/2010 15/03/2010 a 14/03/2011	Aquisições futuras de veículos do tipo Hatch	Edital 2010069 Ata Oficial DOE – pág. 72 Fornecedor
010/2010 16/03/2010 a 15/03/2011	Futuras e eventuais aquisições de material permanente (Mobiliário/Sofás)	Edital 2009061 Ata Oficial DOE – pág. 72 Fornecedores





COMPRAS > REGISTRO DE PREÇOS

ITENS REGISTRADOS – SRP

ATAS DA SEPLAG ANTERIORES A 2011

PESQUISAR ATAS NO SRP

ACESSO RÁPIDO

**CEARÁ
TRANSPARENTE****ACESSO
CIDADÃO****LEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO****AÇÕES DE
GOVERNO**

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG

AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR
CAMBEBA - FORTALEZA, CE
CEP: 60.822-325
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

ACESSAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Secretaria do
Planejamento e Gestão

Informe login e senha para entrar.

CPF
124.745.714-20Senha
*****☒ Lembrar-me

Esqueceu a senha?

Entrar



© 2018 - SEPLAG.CE.GOV.BR
Guardião

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
DIREITOS RESERVADOS





COMPRAS > REGISTRO DE PREÇOS

ITENS REGISTRADOS – SRP

ATAS DA SEPLAG ANTERIORES A 2011

PESQUISAR ATAS NO SRP

ACESSO RÁPIDO

CEARÁ
TRANSPARENTEACESSO
CIDADÃOLEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG

AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR
CAMBEBA - FORTALEZA, CE
CEP: 60.822-325
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

ACESSAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Pesquisa das Atas no Sistema de Registro de Preços

Órgão Gestor SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Categoria Escolha uma das opções

Atas Vigentes ☒

CONSULTAR

Número da Ata	Vigência	Contato	Documentos
5/2018 SEPLAG	23/03/2018 a 22/03/2019	SYLVÉRIA DE ALBUQUERQUE SANTANA - 3101.3823	Edital Extrato da Ata Itens da Ata Ata digitalizada AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO DOU - EXTRATO DA ATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FORNECEDORES CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
6/2018 SEPLAG	03/04/2018 a 02/04/2019	SYLVÉRIA DE ALBUQUERQUE SANTANA - 3101.3823	Edital Extrato da Ata Itens da Ata TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO FORNECEDORES DOU - EXTRATO DA ATA Ata digitalizada CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO mudança de marca de pneu

AÇÕES DE
GOVERNOESTADO DO CEARÁ
OS



COMPRAS

REGISTRO DE PREÇOS

CONSULTAR ITENS REGISTRADOS – LICITAWEB

ITENS REGISTRADOS – SRP

ATAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO – CAGECE

TUTORIAIS DO REGISTRO DE PREÇOS

▼ SOBRE A SISTEMÁTICA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras”, conforme definido no inciso I do art. 4º do [DECRETO Nº 32.824, de 11 de outubro de 2018](#).

As formas de aquisição por meio do SRP são:

- **Participante da Ata:** o órgão/entidade da Administração Pública adere ao SRP desde o planejamento e integra a ata, bastando emitir a ordem de compra/serviço ao fornecedor do item registrado;
- **Remanejamento de Itens:** o órgão/entidade participante da ata solicita remanejamento de quantitativos/valores a outros órgãos participantes (cedentes). No caso de órgão/entidade estadual não participante da ata, o interessado deve solicitar ao gestor do RP o cadastro na ata como órgão “interessado com remanejamento”;
- **Adesão a Atas do Estado:** o órgão/entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal solicita ao gestor da ata adesão como órgão “interessado”;
- **Adesão a Atas de Outros Entes:** o órgão/entidade da Administração Pública Estadual solicita autorização ao gestor geral do SRP para utilizar atas de outros entes, exceto municipais.

COMUNICADO IMPORTANTE!

A Seplag, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras (Cogec), divulgou durante o II Workshop Rede de Compras de 2018, no dia 02/08, a implantação do Novo Registro de Preços – Licitaweb”, destacando como principais vantagens:

- Integração na mesma plataforma com os demais sistemas da cadeia de compras (S2GPR);
- Fortalecimento da gestão estratégica de compras por registro de preços;
- Simplificação no cadastro da ata, na emissão da ordem de compra e na visualização dos itens registrados;





CONSULTAS > BIBLIOTECA

REGISTRO DE PREÇOS

Visualize e baixe arquivos sobre cursos, palestras, apresentações em congressos, seminários e workshops, tutoriais, fluxos e outros documentos relacionados ao Sistema de Compras do Governo do Estado.



08 – A ECONOMIA COM AS COMPRAS COMPARTILHADAS – REVISTA SEPLAG Nº 3 (P. 8)
POSTADO: 18/12/2018.



DOWNLOAD PDF



07 – PASSO A PASSO UNIDADE CONTRATANTE DO RP
POSTADO: 14/05/2018.



DOWNLOAD PDF



06 – PASSO A PASSO GESTOR DO RP
POSTADO: 14/05/2018.



DOWNLOAD PDF



05 – PERGUNTAS FREQUENTES – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE COMPRAS POR RP
POSTADO: 14/05/2018.



DOWNLOAD PDF



04 – MODELOS DE OFÍCIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
POSTADO: 22/11/2018.



DOWNLOAD PDF



03 – PASSO A PASSO – CADASTRO DA INTENÇÃO DE GASTOS POR RP
POSTADO: 24/11/2008.



DOWNLOAD PDF





CONSULTAS

BIBLIOTECA | TUTORIAIS

LEGISLAÇÃO DE COMPRAS

MONITORAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE TIC

PAINEL DAS COMPRAS

CONTRATOS E CONVÊNIOS

MELHORIA DO CATÁLOGO – PFORR

ACESSO RÁPIDO

**CEARÁ
TRANSPARENTE****ACESSO
CIDADÃO****LEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO****DIÁRIO
OFICIAL****LEGISLAÇÃO
ESTADUAL****AÇÕES DE
GOVERNO****SEPLAG.CE.GOV.BR****SEDE DA SEPLAG**

AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR
CAMBEBA - FORTALEZA, CE
CEP: 60.822-325
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2019 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





PortalCompras

Secretaria do Planejamento e Gestão

INSTITUCIONAL

COMPRAS

FORNECEDORES

CONSULTAS

SERVIÇOS

Do que você precisa?



CONSULTAS

LEGISLAÇÃO DE COMPRAS

▼ LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

**DECRETO Nº 32.143, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

APROVA O REGULAMENTO E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).



VISUALIZAR

**DECRETO Nº 32.315, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

REGULAMENTA A LEI Nº 15.910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



VISUALIZAR

**DECRETO Nº 32.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATA O ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E O ARTIGO 66 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



VISUALIZAR

**DECRETO Nº 32.893, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ARTIGO 36-A DA LEI ESTADUAL Nº 12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



VISUALIZAR





CONSULTAS > BIBLIOTECA

PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Visualize e baixe arquivos sobre cursos, palestras, apresentações em congressos, seminários e workshops, tutoriais, fluxos e outros documentos relacionados ao Sistema de Compras do Governo do Estado.



06 – PASSO A PASSO ACOMPANHAR PLANEJAMENTOS DE COMPRAS



DOWNLOAD VÍDEO



05 – PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO ANUAL – UNIDADE CONTRATANTE



DOWNLOAD VÍDEO



DOWNLOAD PDF



04 – WORKSHOP PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS 2019



DOWNLOAD PDF



03 – PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO – PLANEJADOR



DOWNLOAD PDF



02 – PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – UNIDADE CONTRATANTE



DOWNLOAD PDF



01 – OFÍCIO CIRCULAR WORKSHOP PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS 2019



DOWNLOAD PDF





SERVIÇOS

ACESSO A SISTEMAS

PROCESSOS-VIPROC

INFORMATIVOS PORTALCOMPRAS

DIÁRIO OFICIAL

ACESSO RÁPIDO

**CEARÁ
TRANSPARENTE****ACESSO
CIDADÃO****LEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO****DIÁRIO
OFICIAL****LEGISLAÇÃO
ESTADUAL****AÇÕES DE
GOVERNO****SEPLAG.CE.GOV.BR****SEDE DA SEPLAG**

AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR
CAMBEBA - FORTALEZA, CE
CEP: 60.822-325
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2019 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





SERVIÇOS

ACESSO A SISTEMAS

Os sistemas a seguir são de acesso restrito dos gestores do Governo do Estado

**HOMOLOGAÇÃO E TREINAMENTO**

PÁGINA DE ACESSO A TODOS OS SISTEMAS DE COMPRAS EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E DE TREINAMENTO DE USUÁRIOS. PARA LICITAWEB.

**ACESSAR****CATÁLOGO DE ITENS**

O CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS É UM SISTEMA UTILIZADO PARA CLASSIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NOS PADRÕES DE QUALIDADE E DE DESEMPENHO EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PERMITINDO A UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES.(HOMOLOGADO PARA O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX)

**ACESSAR****CADASTRO DE FORNECEDORES**

O SISTEMA DE GESTÃO DO CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PERMITE O GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES, POR MEIO DA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS E FISCAIS, COM BASE EM DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS E CERTIDÕES NEGATIVAS EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS.

**ACESSAR****COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA PROCESSAR AS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR (ATÉ 8 MIL REAIS) POR TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO ESTADO.

**ACESSAR****LICITAWEB**

O LICITAWEB É UM SISTEMA ATRAVÉS DO QUAL O GOVERNO DO ESTADO DIVULGA AS LICITAÇÕES E DISPONIBILIZA OS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS.

**ACESSAR**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

5. PASSO A PASSO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAWEB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ****LICITAWEB - Publicação das Licitações v1.8**

É um sistema por meio do qual os órgãos e entidades do Governo do Estado divulgam as licitações e contratações diretas, assim como disponibilizam os instrumentos convocatórios e demais informações sobre os procedimentos de aquisição.



Navegador padrão - Firefox

PASSO A PASSO DO SISTEMA LICITAWEB - AMBIENTE DE PRODUÇÃO<https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web>

Usuário	GESTOR UNIDADE CONTRATANTE
Login	CPF DO USUÁRIO
Senha	Senha de acesso ao S2GPR
Permissões	Informar quantidades ou valores (no caso de serviço) nos planejamentos, de acordo com as necessidades de aquisição para 12 meses, e emitir o termo de adesão ao registro de preços.

**PLANEJAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA LICITAWEB****ÍNDICE**

1. Fazendo login no Licitaweb
2. Localizando um planejamento
3. Informando dados do planejamento
4. Finalizando o planejamento
5. Emitindo o Termo de Adesão





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

LICITAWEB - Publicação das Licitações v1.8

É um sistema por meio do qual os órgãos e entidades do Governo do Estado divulgam as licitações e contratações diretas, assim como disponibilizam os instrumentos convocatórios e demais informações sobre os procedimentos de aquisição.



Navegador padrão - Firefox



Cidadão

[Acompanhe as Licitações Publicadas](#)

Usuário (CPF):

1

Senha:

2

☐ Lembrar-me neste computador

3

ENTRAR

[Esqueci Minha Senha](#)

UNIDADE CONTRATANTE - Acessando o Licitaweb

1. Digite o CPF;
2. Digite a senha;
3. Clique em Entrar.



UNIDADE CONTRATANTE - Localizando um planejamento

1. Clique na opção Planejamento no menu superior;
2. Utilize um ou mais critérios de busca e clique em Pesquisar;
3. Marque o planejamento encontrado;
4. Clique em Editar.

Início Publicações Itens Adjudicados Planejamento

Planejamento

1

Visualizar Planejamentos Disponíveis

Planejamento » Lista

Pesquisar

Incluir

Número:

Descrição:

Data Início Realização:

Data Fim Realização:

Tipo Planejamento:

Status:

Selecione

Selecione

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Pesquisar

Limpar

Editar

4

☒	TIPO	STATUS	NÚMERO	DESCRIÇÃO	UNID. PLANEJADORA	REALIZAÇÃO
☒	Registro de Preço	Em Realização	2018/0264	REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	25/05/2018 - 31/05/2018
☐	Registro de Preço	Em Realização	2018/0263	RP DE SERVIÇO	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	23/05/2018 - 30/05/2018
☐	Registro de Preço	Finalizado	2018/0262	RP DE SERVIÇO DE PASSAGENS	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	01/05/2018 - 04/05/2018
☐	Registro de Preço	Finalizado	2018/0261	RP DE AGUA MINERAL	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	23/05/2018 - 24/05/2018
☐	Registro de Preço	Finalizado	2018/0260	RP DE AGUA MINERAL	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	23/05/2018 - 24/05/2018



UNIDADE CONTRATANTE - Informando dados do planejamento

1. Verifique as informações do planejamento, especialmente o status e o prazo de realização;
2. Clique na guia Itens.

Planejamento 2018/0264

Dados básicos

Itens **2**

Tipo Planejamento: RP
Número: 20180264
Descrição: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Status: Em Realização
Data Inicio Realizacao: 25/05/2018
Data Fim Realizacao: 31/05/2018 **1**

Aquisicao:

NATUREZA AQUISICA	TIPO AQUISICAO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE

[Salvar](#) [Finalizar Planejamento](#) | [Cancelar](#)

Licitaweb

- Início
- Publicações
- Itens Adjudicados
- Planejamento

Planejamento 2018/0264

Dados básicos

Itens

UNIDADE CONTRATANTE - Informando dados do planejamento

1. Se preferir, clique para ordenar os itens por descrição;
2. Verifique a descrição do item e informe a quantidade ou valor (no caso de serviço) de acordo com as necessidades de aquisição para 12 meses.
3. Se houver item que não deseja planejar, informe 0 (zero);
4. Clique em Salvar.

Valor total histórico: R\$ 0,00

Valor total planejado: R\$ 0,00

CODIGO	DESCRICAO	UNID FORNECIMENTO	STATUS	HISTORICO			PLANEJAMENTO			QTD MPE	QTD AMPLA	REPLANEJAR		
				QTD	VALOR	TOTAL	QTD	VALOR SERV	VALOR MAT				TOTAL	
+	1	+	+	+	+	+	+	+			+	+	+	
☐	817	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRIC ...	AVULSO 1.0 UNIDADE	Em Realização	0,00	0,00	0,00	200,00	2		0,32	64,00	-	-
☐	736	LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDADE	CAIXA 12.0 UNIDADE	Em Realização	0,00	0,00	0,00	150,00			4,48	672,00	-	-
☐	752	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Em Realização	0,00	0,00	0,00	300,00			1,01	303,00	-	-
☐	809	LAPIS, NUMERO 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, GRAFITE HB, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO P ...	CAIXA 144.0 UNIDADE	Em Realização	0,00	0,00	0,00	700,00			32,64	22.848,00	-	-
☐	620	ENVELOPE TIPO SACO, ESPECIAL, GRANDE, PAPEL AP, BRASAO E TIMBRE OFICIAL DO ESTADO COM IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE, 120G/M2, 4X0 CORES, DIMENSOES 2 ...	PACOTE 100.0 UNIDADE	Em Realização	0,00	0,00	0,00	200,00			0,26	52,00	-	-
☐	2909	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MA ...	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Em Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	3		0,53	0,00	-	-
☐	2100	SERVICO GRAFICO - ENCADERNACAO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA EM LAMINA PVC, QUANTIDADE E MODELOS VARIADOS: ENTRE 50 E 200 FOLHAS		Em Realização	0,00	0,00	0,00			2	2.200,00	2.200,00	-	-

1000 1000 1000 1000 1000

Salvar Finalizar Planejamento | Cancelar



UNIDADE CONTRATANTE - Finalizando o planejamento

1. Após informar as quantidades ou valores (no caso de serviço), clique em Finalizar Planejamento.

Licitaweb

Planejamento 2018/0264

Dados basicos Itens

										Valor total histórico: R\$ 0,00		Valor total planejado: R\$ 0,00			
CODIGO	DESCRICAO	UNID FORNECIMENTO	STATUS	HISTORICO			PLANEJAMENTO					QTD MPE	QTD AMPLA	REPLANEJAR	
				QTD	VALOR	TOTAL	QTD	VALOR SERV	VALOR MAT	TOTAL					
⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	⬇	
	817	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRIC ...	Mensagem(ns) ✔ Finalizado com Sucesso.								0,32	64,00	-	-	
	736	LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDADE									4,48	672,00	-	-	
	752	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Finalizado	0,00	0,00	0,00	300,00			1,01	303,00	-	-	
	809	LAPIS, NUMERO 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, GRAFITE HB, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO P ...	CAIXA 144.0 UNIDADE	Finalizado	0,00	0,00	0,00	700,00			32,64	22 848,00	-	-	
	620	ENVELOPE TIPO SACO, ESPECIAL, GRANDE, PAPEL AP, BRASAO E TIMBRE OFICIAL DO ESTADO COM IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE, 120G/M2, 4X0 CORES, DIMENSOES 2 ...	PACOTE 100.0 UNIDADE	Finalizado	0,00	0,00	0,00	200,00			0,26	52,00	-	-	
	2909	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MA ...	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Finalizado	0,00	0,00	0,00	0,00			0,53	0,00	-	-	
	2100	SERVICO GRAFICO - ENCADERNACAO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA EM LAMINA PVC, QUANTIDADE E MODELOS VARIADOS: ENTRE 50 E 200 FOLHAS		Finalizado	0,00	0,00	0,00		2.200,00			2.200,00	-	-	



1. Verifique se o status do planejamento está Finalizado;
2. Clique em “Termo de Adesão”;
3. Confirme o download do Termo de Adesão.

Planejamento 2017/0001

Dados básicos

Itens

Tipo Planejamento:

REG. DE PREÇOS

Numero:

20170001

Descricao:

REG. DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MAT. EXPEDIENTE

Status:

Finalizado

Data Inicio Realizacao:

01/11/2017

Data Fim Realizacao:

07/11/2017

Aquisicao:

NATUREZA AQUISICA	TIPO AQUISICAO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Salvar

Termo de Adesão

Cancelar

Abriu "Licitacao_0001.pdf"

Você selecionou abrir:

Licitacao_0001.pdf

tipo: Adobe Acrobat Document

de: https://s2gprhomol.sefaz.ce.gov.br

O que o Firefox deve fazer?

☐

Abrir com o:

Adobe Reader (aplicativo padrão)

☒

Salvar arquivo (D)

☐

Fazer isso automaticamente nos arquivos como este de agora em diante.

OK

Cancelar

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ****TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
PLANEJAMENTO Nº 2017/0026**

Por este termo de adesão, o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, neste ato representado pelos signatários abaixo, concorda em aderir ao registro de preços para aquisição/contratação de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE EXPEDIENTE, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em consonância com a legislação vigente, cujas informações detalhadas constam na tabela a seguir:

COD. CATÁLOGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Participação MPE	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
2240	PASTA AZ, FORRADA COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 280MM X 60MM (+/- 5%), LOMBO ESTREITO, CARTAO RECICLADO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	Exclusiva - 100.00%	200,00	5,90	1.180,00
2267	PASTA AZ, MEDINDO 250 X 50 MM, LOMBO ESTREITO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	Exclusiva - 100.00%	300,00	5,50	1.650,00
2259	PASTA AZ, MEDINDO 250 X 90 MM, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	Cota Reservada - 25.00%	25,00	1.000,00	25.000,00
2259	PASTA AZ, MEDINDO 250 X 90 MM, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	Ampla Disputa - 75.00%	75,00	1.000,00	75.000,00
18821	PASTA AZ, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, 345MM X 285MM X 60MM (+/- 5%), LOMBO ESTREITO, EM POLIPROPILENO, OPACA, AVULSO 1.0 UNIDADE.	Ampla Disputa - 100.00%	400,00	10,00	4.000,00

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2018





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

LICITAWEB - Publicação das Licitações v1.8

É um sistema por meio do qual os órgãos e entidades do Governo do Estado divulgam as licitações e contratações diretas, assim como disponibilizam os instrumentos convocatórios e demais informações sobre os procedimentos de aquisição.



Navegador padrão - Firefox

PASSO A PASSO DO SISTEMA LICITAWEB - AMBIENTE DE PRODUÇÃO

<https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web>

Usuário	GESTOR UNIDADE CONTRATANTE
Login	CPF DO USUÁRIO
Senha	Senha de acesso ao S2GPR
Permissões	Emitir ordens de compras, Solicitar e Autorizar Remanejamento

AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS SISTEMA LICITAWEB

ÍNDICE

1. Acessando o Licitaweb
2. Emitindo a Ordem de Compra
3. Solicitando Remanejamento
4. Autorizando Remanejamento
5. Visualizando os Itens Registrados
6. Gerando Ofício de Solicitação de Adesão





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

LICITAWEB - Publicação das Licitações v1.8

É um sistema por meio do qual os órgãos e entidades do Governo do Estado divulgam as licitações e contratações diretas, assim como disponibilizam os instrumentos convocatórios e demais informações sobre os procedimentos de aquisição.



Navegador padrão - Firefox



Cidadão

[Acompanhe as Licitações Publicadas](#)

Usuário (CPF):

1

Senha:

2

☐ Lembrar-me neste computador

3

ENTRAR

[Esqueci Minha Senha](#)

UNIDADE CONTRATANTE - Acessando o Licitaweb

1. Digite o CPF;
2. Digite a senha;
3. Clique em Entrar.



UNIDADE CONTRATANTE - Emitindo a Ordem de Compra (1/5)

1. No menu Registro de Preços, clique na opção 'Atas';
2. Informe um ou mais filtros para pesquisar;
3. Clique em Pesquisar;
4. Selecione a Ata encontrada;
5. Clique em Editar.

Início Publicações Itens Adjudicados Planejamento Registro de Preços

Atas

Visualizar Itens Registrados

Ata » Lista

Pesquisar

Órgão Gestor do RP:

Nº Ata Nº da Publicação Nº Vºproc: Nº Edital: Sistema do Pregão:

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Objeto da Contratação:

Situação:

Selecione

Vigência

Início:

Fim:

Pesquisar

Limpar

Editar

☒	Nº DA	ÓRGÃO	NATUREZA - TIPO AQUISIÇÃO	OBJETO	VALIDADE	SITUAÇÃO	STATUS
GESTOR							
☒	2018/0279	SECRETARIA DA SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo ...	02/07/2018 - 02/07/2019	Vigente	Liberada Total

Editar

1 a 1 de 1 |



UNIDADE CONTRATANTE - Emitindo a Ordem de Compra (2/5)

1. Clique na guia Ordens de Compra;
2. Clique no botão Selecionar Itens;
3. Informe a QUANTIDADE A COMPRAR ou VALOR A COMPRAR, no caso de serviço;
4. Clique em Gerar Ordem de Compra;

Ata » Inclusão

Ata - 2018/0279 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Dados da Ata

Itens

Ordens de Compra

Selecionar itens

Gerar Ordem De Compra

Nº	FORNECEDOR	Nº ITEM	COD. - DESCRIÇÃO	MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	COMPRADO	SALDO	QUANTIDADE A COMPRAR	VALOR A COMPRAR
05810/2018	16.898.619/0001- HOSPITALAR EIRELI ME	1	403873 - BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, .. UNIDADE 1.0 UNIDADE	WILCOS	16.898.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME	100,0000	100,0000	50,0000	
		2	403786 - BROCA, CORTE CRUZADO, XCE 80, .. UNIDADE 1.0 UNIDADE	WILCOS	16.898.619/0001-51 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME		200,0000		
		3	863147 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO (023), 1502, ANEL AZUL, CORTE MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	MASTERCUT/WILCOS	67.403.154/0001-03 - A.M. MOLITERNO - EPP		200,0000		
		4	863187 - BROCA, TUNGSTENIO (016), 1512, ANEL VERMELHO, CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	MASTERCUT/WILCOS	67.403.154/0001-03 - A.M. MOLITERNO - EPP		200,0000		
		5	863177 - BROCA, TUNGSTENIO, 257, CORTE CRUZADO SFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	KPMG	67.403.154/0001-03 - A.M. MOLITERNO - EPP		200,0000		
			863366 - BROCA, TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE		16.898.619/0001-51 - AMP				

Ata » Inclusão

Ata - 2018/0451 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mate de Copa e Cozinha (Copos Descartáveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. NÚMERO NO COMPRASNET: 0384/2018

Selecionar itens

Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	STATUS	PRAZO ENTREGA	DATA EMISSÃO	DATA LIBERAÇÃO	LOCAL ENTREGA	DOTAÇÃO	AÇÕES
10918/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP	261,0000	Em Análise	30			Editar	Editar	  
10905/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada	1			2	3	4 5 6
10904/2018	26.756.449/0001-78 - LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME		Cancelada						
10903/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada		02/08/2018				
10901/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada		02/08/2018				
10899/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada		02/08/2018				

[Cancelar](#)

UNIDADE CONTRATANTE - Emitindo a Ordem de Compra (3/5)

- Informe o prazo de entrega;
- Clique para confirmar o Local de Entrega;
- Clique para incluir uma ou mais dotações orçamentárias;
- Clique para emitir a ordem de compra;
- Clique para alterar as quantidades ou valor (no caso de serviço), se necessário;
- Clique para cancelar a OC, exceto no status “Liberada” no SACC.



Ata » Inclusão

Ata - 2018/0451 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha (Copos Descartáveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. NÚMERO NO COMPRASNET: 0384/2018

Dados da Ata									
Itens									
Ordens de Compra									
Selecionar itens									
Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	STATUS	PRAZO ENTREGA	DATA EMISSÃO	DATA LIBERAÇÃO	LOCAL ENTREGA	DOTAÇÃO	AÇÕES
10923/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP	261,0000	Emitida	15	09/08/2018		Editar	Editar	  
10918/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada	10	09/08/2018				
10905/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada						
10904/2018	26.756.449/0001-78 - LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME		Cancelada						
10903/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada		02/08/2018				
10901/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada		02/08/2018				
10899/2018	06.342.699/0001-54 - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP		Cancelada		02/08/2018				

1. Confira as informações da Ordem de Compra;
2. Clique para Imprimir a Ordem de Compra.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PUBLICAÇÃO: 2018/06262 - PROCESSO VIPROC Nº 18792472018

ORGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO - CNPJ: 07.954.514/0001-25

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 10923/2018

1

FORNECEDOR:		PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA- EPP	CNPJ/CPF:	06.342.699/0001-54	
ENDEREÇO:		Avenida Borges de Melo, nº 1287, B - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60.415-510	FONE/FAX:	8540128073	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5010	1	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, PESO 75GR POR EMBALAGEM DE 100 CENTO, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES. MARCA: TOTAL PLAST	300,00	0,87	261,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					261,00

Dotação Orçamentária : 12313654

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROGRAMÁTICAS ACIMA.

PARA USO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

SECRETARIA DA EDUCACAO	Data de emissão: 09/08/2018
ANNA DAISY SOARES BENEVIDES Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

Endereço de entrega: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, nº s/n, CENTRO ADMINISTRATIVO - Cambeba,

Prazo entrega/ Início serviço: 15 dias, contados a partir do recebimento desta ordem de compra/serviço.



Ata » Inclusão
Ata - 2018/0433 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Dados da Ata Itens Ordens de Compra

Itens

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRIÇÃO	QTD AUTORIZ	VALOR MATERIAL	VALOR SERVIÇO	TOTAL REGISTRADO	ENTRADA REMAN	SÁIDA REMAN	COMPRADO	SALDO	TOTAL DISPO	REMANEJAR
1	403673 - BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, .. UNIDADE 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	25,5000		5.100,00				200,0000	5.100,00	Solicitar

Solicitação Remanejamento

Ata:

2018/0433

Valor item : 25,5000

Código : 403673 | BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, .. UNIDADE 1.0 UNIDADE

Solicitar Remanejamento

Total solicitado: 0,00

Total recebido: 0,00

Total recusado: 0,00

ORGÃO SOLICITADO	SALDO DISPONÍVEL	SOLICITADO	RECEBIDO	RECUSADO	A REMANEJAR	HISTÓRICO REMANEJAMENTO
SECRETARIA DA SAUDE	1.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100,00	

7	863378 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO, XC25 1514, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD ... [Fornecedor]	200,00	26,0000		5.200,00				200,0000	5.200,00	Solicitar
---	--	--------	---------	--	----------	--	--	--	----------	----------	-----------

UNIDADE CONTRATANTE - Solicitando Remanejamento (1/2)

1. Clique na guia Itens;
2. Clique no botão “Solicitar” do item que deseja solicitar o remanejamento;
3. Informe a quantidade ou valor (serviço) no campo “A REMANEJAR” de um ou mais órgãos cedentes;
4. Clique em Solicitar Remanejamento;
5. Clique na lupa para acompanhar o histórico de solicitações de remanejamento do item.



UNIDADE CONTRATANTE - Solicitando Remanejamento (2/2)

1. Na guia itens, visualize o saldo dos itens, inclusive com os remanejamentos recebidos;
2. Clique em Manter para acompanhar ou fazer novas solicitações de remanejamento.

Início	Publicações	Itens Adjudicados	Planejamento	Registro de Preços	Ajuda
--------	-------------	-------------------	--------------	--------------------	-------

Ata » Inclusão

Ata - 2018/0433 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Dados da Ata	Itens	Ordens de Compra
--------------	-------	------------------

Itens

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRIÇÃO	QTD AUTORIZ	VALOR MATERIAL	VALOR SERVIÇO	TOTAL REGISTRADO	ENTRADA REMAN	SÁIDA REMAN	COMPRADO	SALDO	TOTAL DISPO	REMANEJAR
1	403673 - BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, ., UNIDADE 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	25,5000		5.100,00	100,0000			300,0000	7.650,00	Manter
2	403786 - BROCA, CORTE CRUZADO, XCE 60, ., UNIDADE 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	33,0000		6.600,00				200,0000	6.600,00	Solicitar
3	863147 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO (023), 1502, ANEL AZUL, CORTE MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	24,9600		4.992,00				200,0000	4.992,00	Solicitar
4	863167 - BROCA, TUNGSTENIO (016), 1512, ANEL VERMELHO, CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	25,9600		5.192,00				200,0000	5.192,00	Solicitar
5	863177 - BROCA, TUNGSTENIO, 257, CORTE CRUZADO SFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	30,6900		6.138,00				200,0000	6.138,00	Solicitar
6	863366 - BROCA, TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO, 79F040, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	200,00	26,5000		5.300,00				200,0000	5.300,00	Solicitar
7	863376 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO, XC25 1514, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD ... [Fornecedor]	200,00	26,0000		5.200,00				200,0000	5.200,00	Solicitar



Ata » Inclusão

Ata - 2018/0433 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

UNIDADE CONTRATANTE - Autorizando Remanejamento (1/2)

1. Clique na guia Itens;
2. Clique no botão “Autorizar” do item pendente de autorização;
3. Informe a quantidade ou valor, no caso de serviço (total, parcial ou zero) que será remanejado, no campo “A REMANEJAR”, para um ou mais órgãos solicitantes;
4. Clique em Autorizar Remanejamento;

Dados da Ata Itens Ordens de Compra

Itens

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRIÇÃO	QTD AUTORIZ	VALOR MATERIAL	VALOR SERVIÇO	TOTAL REGISTRADO	ENTRADA REMAN	SAÍDA REMAN	COMPRADO	SALDO	TOTAL DISPO	REMANEJAR
1	403673 - BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, ., UNIDADE 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.154,00	25,5000		29.427,00			154,0000	1.000,0000	25.500,00	Solicitar Autorizar

Autorização Remanejamento

Ata:
2018/0433

Saldo item : 1.000,0000

Código : 403673 | BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, ., UNIDADE 1.0 UNIDADE

Autorizar Remanejamento

Total solicitado: 100,00Total cedido: 0,00Total recusado: 0,00

ÓRGÃO SOLICITANTE	SOLICITADO	CEDIDO	RECUSADO	STATUS REMANEJAMENTO	DATA AUTORIZAÇÃO	A REMANEJAR
SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA	100,0000	0,0000	0,0000	Aguardando autorização		100,00

7	863378 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO, XC25 1514, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD ... [Fornecedor]	1.850,00	26,0000		48.100,00			1.850,0000	48.100,00	Solicitar
---	--	----------	---------	--	-----------	--	--	------------	-----------	----------------------



Ata » Inclusão

Ata - 2018/0279 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (BROCAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Dados da Ata Itens Ordens de Compra

Itens

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRIÇÃO	QTD AUTORIZ	VALOR MATERIAL	VALOR SERVIÇO	TOTAL REGISTRADO	ENTRADA REMAN	SAÍDA REMAN	COMPRADO	SALDO	TOTAL DISPO	REMANEJAR
1	403673 - BROCA, CARBONETO DE TUNGSTENIO, Nº 1251, ., UNIDADE 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.154,00	25,5000		29.427,00		154,0000	200,0000	800,0000	20.400,00	Manter
2	403786 - BROCA, CORTE CRUZADO, XCE 60, ., UNIDADE 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.790,00	33,0000		59.070,00				1.790,0000	59.070,00	Manter
3	863147 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO (023), 1502, ANEL AZUL, CORTE MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.070,00	24,9600		26.707,20				1.070,0000	26.707,20	Manter
4	863167 - BROCA, TUNGSTENIO (016), 1512, ANEL VERMELHO, CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.120,00	25,9600		29.075,20				1.120,0000	29.075,20	Manter
5	863177 - BROCA, TUNGSTENIO, 257, CORTE CRUZADO SFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.850,00	30,6900		56.776,50				1.850,0000	56.776,50	Manter
6	863366 - BROCA, TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO, 79F040, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE [Fornecedor]	1.850,00	26,5000		49.025,00				1.850,0000	49.025,00	Manter
7	863376 - BROCA, CARBONATO DE TUNGSTENIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO, XC25 1514, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD ... [Fornecedor]	1.850,00	26,0000		48.100,00				1.850,0000	48.100,00	Manter



1. No menu Registro de Preços, clique na opção ‘Visualizar Itens Registrados’;
2. Clique em “Visualizar Meus Itens” para ver todos os itens dos quais seu órgão é participante;
3. Para consulta específica, informe um ou mais filtros;
4. Clique em Pesquisar;
5. Clique no link para visualizar os dados e documentos da Ata;
6. Clique na lupa para visualizar os participantes do item selecionado.

Inicio

Publicações

Itens Adjudicados

Planejamento

Registro de Preços

Atas

Visualizar Itens Registrados

Cod. Item :

Descrição Item :

Número Ata:

Adesão a Atas

Itens para adesão

Visualizar meus itens

Órgão Gestor da Ata:

Selecione

Unidade Contratante:

Selecione

Fornecedores:

Selecione

Situação da Ata:

Selecione

Natureza da Aquisição:

Selecione

Tipo de Aquisição:

Selecione

Pesquisar | Limpar

Ofício Adesão

 	COD ITEM	Nº ITEM - Nº ATA	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	VALIDADE DA ATA	ÓRGÃO PARTIC
	47899	3 - 2018/0453	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, PESO 165GR, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 150ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - TOTAL P Ampla - Obs:	26.756.449/0001-78 - LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME [Consultar CRC]	1,7200	333.935,00	574.368,20	VIGENTE - 07/08/2019	
	47899	4 - 2018/0453	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, PESO 165GR, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 150ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - TOTAL PLAST - Cota até 25% - MPE - Obs: COTA RESERVADA	26.756.449/0001-78 - LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME [Consultar CRC]	1,7200	95.127,00	163.618,44	VIGENTE - 07/08/2019	



Itens Registrados

Atas

Visualizar Itens Registrados

Adesão a Atas

☐ Itens para adesão
 ☐ Visualizar meus itens

Cod. Item :

Descrição Item :

Número Ata:

Órgão Gestor da Ata:

Unidade Contratante:

Fornecedores:

Situação da Ata:

Natureza da Aquisição:

Tipo de Aquisição:

[Pesquisar](#)
[Limpar](#)

Ofício Adesão

☒	COD ITEM	ITEM - N.º ATA	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	SALDO QTD	SALDO VALOR	VALIDADE DA ATA	ÓRGÃO PARTIC
☒	626800	1 - 2018/0718	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Ampla - Obs: Marca ok	11.896.538/0001-42 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP [Consultar CRC]	50,5500	56.166.650,00	2.839.224.157,50	VIGENTE - 15/10/2019	
☐	370767	6 - 2018/0646	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, FRASCO 20ML, ORAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB - Ampla - Obs:	08.077.211/0001-34 - T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA -ME [Consultar CRC]	1,4600	5.340,00	7.796,40	VIGENTE - 07/10/2019	
				04.415.365/0001-38 -				VIGENTE -	

UNIDADE CONTRATANTE - Gerando Ofício de Solicitação de Adesão (1/3)

1. No menu Registro de Preços, clique na opção “Visualizar Itens Registrados”;
2. Clique em “Itens para adesão” para visualizar os itens dos quais seu órgão NÃO é participante;
3. Para consulta específica, informe um ou mais filtros;
4. Clique em Pesquisar;
5. Selecione o(s) item(ns) de uma única ATA de cada vez;
6. Clique no botão “Ofício Adesão”;

Itens Registrados

Cod. Item : Descrição Item :

Órgão Gestor da Ata: Selezione

Fornecedores: Selezione

Natureza da Aquisição: Selezione

Tipo de Aquisição: Selezione

Pesquisar | Limpar

Ofício Adesão

☒	COD ITEM	N° ITEM - N° ATA	DESCRIÇÃO ITEM FORNECIMENTO
☒	626800	1 - 2018/0718	ACIDO ACETILSAL 1.0 COMPRIMIDO - Ampla - Obs: Marca

☐	370767	6 - 2018/0646	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, FRASCO 20ML, ORAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE - NATULAB - Ampla - Obs:	08.077.211/0001-34 - T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA -ME [Consultar CRC]	1,4600	5.340,00	7.796,40	VIGENTE - 07/10/2019	
☐	428957	3 - 2018/0646	ALFAEPOETINA, 4.000 U/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - ERITROPOETINA -	04.415.365/0001-38 - CHRON EPIGEN INDUSTRIA E COMERCIO	16.9900	67.640,00	1.149.203,60	VIGENTE -	

Ofício Adesão

Tipo de Adesão: 1

Interessado Com Remanejamento 2

N° ATA	N° ITEM	COD ITEM	DESC ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA
2018/0718	1	626800	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - DORMEC 100MG

Gerar ofício Cancelar

Abrir "ADESÃO_Interessado Com Remanejamento_.pdf"

Você selecionou abrir:

ADESÃO_Interessado Com Remanejamento_.pdf

tipo: Adobe Acrobat Document (15,7KB)

de: https://s2gprhomol.sefaz.ce.gov.br

O que o Firefox deve fazer?

☐ Abrir com o: Adobe Reader (aplicativo padrão)

☒ Salvar arquivo (D)

☐ Fazer isso automaticamente nos arquivos como este de agora em diante.

OK Cancelar 4

UNIDADE CONTRATANTE - Gerando Ofício de Solicitação de Adesão (2/3)

1. Passe o mouse sobre o ícone para definições dos tipos de adesão;
2. Selecione o 'Tipo de Adesão': Interessado Com Remanejamento ou Interessado Sem Remanejamento;
3. Clique em "Gerar Ofício".
4. Selecione Abrir ou Salvar arquivo e clique em OK.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO Nº ____/____

Fortaleza, 23/11/2018

Prezado Gestor da Ata nº 2018/0718 do(a) **SECRETARIA DA SAUDE**

Nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro 2006, cujo teor prevê que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que tenham aderido ou não ao SRP, com a interveniência do Órgão Gestor, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados em Ata, mediante concordância prévia do órgão participante cedente, solicito cadastrar o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** como órgão INTERESSADO COM REMANEJAMENTO para os itens da referida ata, relacionados na tabela abaixo:

Nº ITEM	COD ITEM	DESC ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA
1	626800	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO-PRATI DONADUZZI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

www.portalcompras.ce.gov.br

Equipe de negócio: portalcompras@seplag.ce.gov.br - [85] 3101.6135

Equipe de Suporte: atendimento@seplag.ce.gov.br - [85] 3101.7801/3101.3847

